



## COMITÊ INTERFEDERATIVO

**Deliberação CIF nº 336, de 22 de outubro de 2019.**

*Aprovar parcialmente o Relatório final do Programa de monitoramento da ictiofauna do rio Doce nos estados de Minas Gerais e Espírito Santo – Atendimento à alínea “a” da cláusula 164 do Termo de Transação e de Ajustamento de Conduta (TTAC).*

Em atenção ao TERMO DE TRANSAÇÃO E DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (TTAC) e ao TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA GOVERNANÇA (TAC-Gov), celebrados entre órgãos e entidades da União, dos Estados de Minas Gerais e do Espírito Santo, Ministérios Públicos, Defensorias Públicas e as empresas Samarco Mineração S/A, Vale S/A e BHP Billiton Brasil Ltda.; e

Considerando o disposto na cláusula 164 do TTAC e na Nota Técnica nº 23/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio, o **COMITÊ INTERFEDERATIVO** delibera:

1. A Fundação Renova deverá apresentar, no prazo de 30 dias:
  - 1.1. documento formal de coleção científica de instituição pública, contendo comprovação de recebimento de todo o material biológico coletado e armazenado, incluindo peixes, invertebrados aquáticos e amostras de tecido muscular de peixes;
  - 1.2. nova versão das Planilhas de dados brutos, em padrão *Darwin Core*, com todos os ajustes citados na Nota Técnica nº 23/2019/CTBio/DIBIO/ICMBio;
  - 1.3. arquivos em formato *shapefile* com a espacialização de todos os indivíduos registrados (com dados primários e secundários em *shapes* diferentes) e dos pontos amostrais, conforme exigência da Deliberação CIF nº 25/2016.

Brasília/DF, 22 de outubro de 2019.

*(assinado eletronicamente)*

**THIAGO ZUCCHETTI CARRION**

Presidente Suplente do Comitê Interfederativo



Documento assinado eletronicamente por **THIAGO ZUCCHETTI CARRION, Procurador-Chefe**, em 23/10/2019, às 18:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **6262179** e o código CRC **E8D51BBD**.

